



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Relatório e Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 16/2009 "Atribuição de Suplemento Remuneratório a Pessoal Afecto à Aerogare Civil das Lajes da Região Autónoma dos Açores, em Regime de Disponibilidade Permanente".

Ponta Delgada, 16 de Outubro de 2009

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>4036</u>	Proc. N.º <u>102</u>
Data: <u>09/10/22</u>	<u>16/09</u>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral reuniu no dia 16 de Outubro, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de apreciar, relatar e dar parecer à **Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 16/2009 "Atribuição de Suplemento Remuneratório a Pessoal Afecto à Aerogare Civil das Lajes da Região Autónoma dos Açores, em Regime de Disponibilidade Permanente"**.

A Proposta de Decreto Legislativo deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 7 de Julho de 2009, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 30 de Setembro de 2009, o qual foi prorrogado até 20 de Outubro de 2009, por Despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, a solicitação da Comissão.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa do Governo Regional exerce-se ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 88º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação, relato e emissão de parecer ocorre ao abrigo da alínea b) do artigo 42º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II
CONSULTA ÀS ASSOCIAÇÕES SINDICAIS E ASSOCIAÇÕES DE
EMPREGADORES

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 10º e 12º da Lei nº 23/98, de 23 de Maio e do artigo 124º do Regimento, a Comissão promoveu a participação



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

das associações sindicais e associações de empregadores, por um prazo de 20 dias, através da publicação dos respectivos anúncios nos jornais Açoriano Oriental e Incentivo, nas edições de 27 e 28 de Agosto de 2009, respectivamente.

O prazo para aquela participação terminou no dia 17 de Setembro de 2009.

A iniciativa legislativa foi objecto de publicação na Separata nº 57 do Diário da Assembleia Legislativa.

Em 12 de Outubro de 2009, o Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Sul e Ilhas remeteu à Comissão de Política Geral parecer sobre a iniciativa, o qual se anexa ao presente Relatório, dele fazendo parte integrante.

Em síntese, aquele sindicato manifesta concordância genérica com a iniciativa legislativa, defendendo, contudo, que o suplemento de disponibilidade deveria ter o valor de 30% da primeira posição remuneratória da respectiva carreira e que deveria ser extensivo a todos os trabalhadores dos aeroportos da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III
AUDIÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA

A presente iniciativa legislativa visa proceder à atribuição de um suplemento de disponibilidade permanente a pessoal afecto à Aerogare Civil das Lajes que exerce funções em regime de disponibilidade permanente.

Para tal, a Comissão ouviu, na reunião de 16 de Outubro, de 2009, o Senhor Secretário Regional da Economia, que é o membro do Governo com competência na área.

O Secretário Regional da Economia começou por referir que o Governo Regional dos Açores, com esta iniciativa, dá cumprimento à Resolução da Assembleia Legislativa nº 15/2007/A, de 6 de Agosto, atribuindo um suplemento remuneratório a trabalhadores em funções públicas em virtude da condição da sua prestação laboral, designadamente por turnos ou em regime de disponibilidade permanente.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Esta iniciativa legislativa abrange um universo de 10 trabalhadores em funções públicas.

O Presidente da Comissão questionou o Secretário Regional da Economia quanto às propostas apresentadas pelo Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Sul e Ilhas, ao que aquele membro do Governo Regional respondeu que o montante do suplemento proposto se enquadra no regime geral estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2004/A, de 3 de Junho e que apenas abrange este universo de trabalhadores, dado que são os únicos que são trabalhadores em funções públicas nos aeroportos da Região.

CAPÍTULO IV
APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

Não foram apresentadas propostas de alteração na especialidade.

CAPÍTULO V
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do PS dá parecer favorável à iniciativa.
Os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP, bem como a Representação Parlamentar do PPM abstêm-se com reserva a sua posição para Plenário.

CAPÍTULO VI
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Política Geral, por maioria, dá parecer favorável à Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 16/2009.

Em consequência, a **Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 16/2009 "Atribuição de Suplemento Remuneratório a Pessoal Afecto à Aerogare**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Civil das Lajes da Região Autónoma dos Açores, em Regime de Disponibilidade Permanente” está em condições de ser agendado para debate e votação em Plenário.

Ponta Delgada, 16 de Outubro de 2009

O Relator Substituto

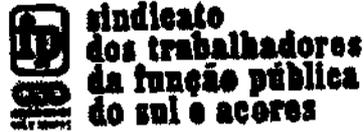
Cláudio Almeida

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente

Pedro Gomes

Direcção Regional dos Açores
Rua Pêro Anes do Canto, 27 -
9700 ANGRA DO HEROÍSMO
Telef: 299213453 - Fax 295628288
e-mail: stfpa.angra@mail.sctepac.pt



Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Política Geral
Rua José Maria Raposo do Amaral, n.º 48
9500 Ponta Delgada

N.º REP 127/STFP/AH/09

DATA 12-10-2009

Assunto: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 16/2009 - ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO A PESSOAL AFFECTO À AEROGARE CIVIL DAS LAJES DA RRA EM REGIMME DE DISPONIBILIDADE PERMANENTE

O Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Sul e Açores, vem manifestar a sua concordância com a proposta apresentada, no entanto, entende que o suplemento de disponibilidade deveria ser 30% do valor da 1ª posição remuneratória da respectiva carreira, dado as diferenças salariais existentes entre os trabalhadores da Aerogare Civil das Lajes e os restantes trabalhadores dos aeroportos da Região Autónoma dos Açores.

Por outro lado, e por uma questão de justiça, o suplemento em causa deveria ser extensível a todos os funcionários em causa, uma vez que os mesmos desempenham funções semelhantes às dos seus colegas nos restantes aeroportos da RAA e que auferem um vencimento substancialmente superior.

Com os melhores cumprimentos,

